

INDENIZAÇÃO À VIÚVA

# TJA contesta versão de advogado

A Procuradoria Geral do Estado também faz contestações e embra que não há decisão judicial sobre o caso

O presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJA), desembargador Arnaldo Carpinteiro Péres, contestou, ontem, as afirmações do advogado Irapuan Sobral Filho, de que ele estaria se negando a determinar o cumprimento da decisão judicial que obriga o Estado do Amazonas a pagar precatórios de R\$ 0,9 milhões a herdeiros de Eduardo Silveira Lima e à advogada Maria José Menescal. Por meio de uma nota entregue a CRÍTICA, Carpinteiro Péres disse que não se pode falar em negativa por parte dele para ordenar o cumprimento da sentença judicial porque não há uma decisão neste sentido.

Conforme a nota, o que existe é uma ordem do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para que o valor da dívida fosse depositado em juízo até que uma sentença final sobre o caso fosse proferida.

## COBRANÇA

Contra o Estado pesa uma cobrança de indenização reivindicada pela desapropriação de um terreno de 300 mil metros quadrados na Ponta Negra, zona Oeste, calculada em R\$ 197 milhões, segundo Sobral Filho, o equivalente a dois meses de arrecadação do Estado. Esta quantia não teria sido ainda depositada porque o Estado estaria atualizando o valor, de acordo

## BUSCA RÁPIDA



### 24 anos de Luta por indenização

A disputa judicial entre a família Lima e o Governo do Estado se iniciou em 1982, quando os Lima ingressaram com ação na tentativa de reaver com 15 anos de atraso a indenização que deveria ser paga pela desapropriação do terreno na Ponta Negra, ocorrida em 1967. Depois de nove anos de disputa, a família ganhou o caso em 1991. Desde então o Estado recorre contra a decisão.

com uma fonte do Governo.

Carpinteiro destacou, na nota, que ainda existe uma ação declaratória de nulidade impetrada pelo Estado, no STJ, aguardando julgamento. Informação confirmada pelo procurador-geral do Estado, Frânio Lima. "Não há que se falar em negativa de cumprimento de nenhuma ordem judicial, pois os advogados mediante expedientes não recomendáveis, tentam intimidar a autoridade fazendo uso indevido dos meios de comunicação e



Desembargador Arnaldo Carpinteiro Péres e o procurador-geral do Estado, Frânio Lima, ontem, em A CRÍTICA.

com indistigável má-fé", disse o presidente do TJA.

"O Estado não está fugindo da obrigação de pagar suas dívidas; está exercendo direito de defesa em prol do interesse da coletividade, pois é inadmissível que se pague, com dinheiro do povo, valores exorbitantes por desapropriação já quitada judicialmente pela exilada Sociedade de Habitação do Amazonas (Sham) por um terreno situado no Lúrio do Vale medindo 500 metros de frente por mil de fundos", afirmou em

nota entregue a CRÍTICA, a Procuradoria Geral do Estado (PGE).

A PGE também defendeu os mesmos argumentos de Arnaldo Péres, ou seja não há negativa de se pagar a dívida, pois não há decisão para o Estado executá-la, mas sim para colocar o valor em juízo até sair uma decisão final sobre o assunto. "São manifestamente improcedentes as afirmações do advogado Irapuan Sobral Filho, veiculadas pela imprensa local, associadas contra a honra do digno presidente do

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na condução do procatório em que figura como devedor o Estado do Amazonas. O presidente não está descumprindo ordem de pagamento judicial", disse o PGE. Conforme o órgão, o Estado foi obrigado a fazer a atualização dos créditos por "culpa" dos próprios credores, que impugnaram, em 2005, os valores inscritos no precatório, gerando tumulto processual, atrasando assim o depósito do valor da dívida.

## Denúncia está no STJ, diz advogado

O advogado Irapuan Sobral Filho declarou em matéria publicada, ontem, por A CRÍTICA, que ofereceu denúncia-crime ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), na última quarta-feira, contra o presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJA). O motivo da ação seria a negativa do desembargador Carpinteiro Péres em determinar ao Estado o cumprimento de uma dívida judicial aos herdeiros de Eduardo Silveira Lima e à advogada Maria José Menescal.

Ele também ameaçou reivindicar a destituição de Carpinteiro Péres da presidência do TJA por entender que o desembargador viola os artigos 109 da Constituição Federal e o 78 do Ato de das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Sobral Filho não descartou a hipótese de ingressar com pedido de intervenção federal no Judiciário do Amazonas por descaso e omissão de Arnaldo Péres.